



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA
GABINETE

LEI Nº 715/2015

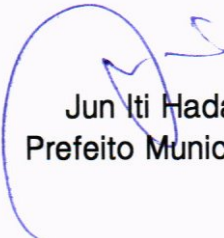
DE, 08 DE DEZEMBRO DE 2015.

Dispõe sobre a denominação da Rua
Projetada 8, localizada na Vila
Bandeira II de: Lourival Ferreira dos
Santos.

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada Rua Lourival Ferreira dos Santos a Rua Projetada 8, localizada na Vila Bandeira II.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


Jun Iti Hada
Prefeito Municipal

Publicado no Jornal de Circulação
Estado do Pantanal
Nº 697
Data 10/12/15